



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2019

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2019

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.601/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOVA NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.985/2009, de 28 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 1.985/2009, alterada pela Lei nº 2068/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 2.266/2011 e pelo regimento interno instituído pelo Decreto nº 2.604/2015, passa a ser constituído da seguinte maneira:

I - Representantes do Poder Público Municipal

- a) DOUGLAS APARECIDO GIROLI - Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- b) MONIQUE MOMENTE COVIELO - Departamento de Saúde;
- c) MARIA LUIZA VANZATO CARRARETO - Departamento de Assistência Social;
- d) LEONARDO JOSÉ GONÇALVES NUNES - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;
- e) SUELI APARECIDA SALLA VIDOTTI - Departamento de Educação.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) ANAIRA DENISE CARAMELO SILVEIRA
- b) JAMSON PINELI
- c) ADALBERTO APARECIDO DA SILVA
- d) PAULA ROBERTA LAUTENSCHLÄGER PIVETA
- e) GUSTAVO ESTEVES CAMBAÚVA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 28 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de 16 jazigos no Cemitério do Município de Pirangi.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa J.R. Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 28.228.116/0001-00, valor total global de R\$ 75.858,56 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO ao Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 28 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2025 DE 28/01/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e **ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria dos Programas Federais na Área Educacional

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2019

Página 3 de 3

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

Roberto Alves da Silva – Proprietário

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023, QUE TRATA SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI.”

CONSIDERANDO que a servidora efetiva, Srª Cleide Aparecida Mantovani Pereira, RG nº 21.242.527, CPF nº 098.828.288-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, encontra-se readaptada no cargo de Escriturária, desde 17 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 02/2023, foi prorrogada no exercício de 2024, através da portaria nº 02/2024;

CONSIDERANDO que a servidora foi submetida a nova avaliação por médica especializada em Medicina do Trabalho, senhora Drª. ROSANGELA BUCK – CRM/SP nº 42.607, no dia 10/01/2025, que concluiu pela necessidade de readaptação do cargo, por estar impossibilitada de efetuar a função original;

GABRIEL RISSI VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar a Portaria nº 02/2023 que trata da readaptação temporária da servidora municipal, Srª **CLEIDE APARECIDA MANTOVANI PEREIRA**, portadora do RG nº 21.242.527, CPF nº 098.828.288-76, lotada no cargo de Servente, para que permaneça exercendo suas atividades no cargo de Escriturária.

Artigo 2º. O período de readaptação será de 12 (doze) meses, devendo ao final do período mencionado, ser submetida a nova avaliação realizada por Médico especializado em Medicina do Trabalho, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 20 de janeiro de 2025.

GABRIEL RISSI VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9934-e943-1da2-c9d9-44



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2019, ano X, veiculado em 29 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 29/01/2025 às 15:26:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9934-e943-1da2-c9d9-44>